



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição n.º 1225

Total de Páginas: 004

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### PORTARIA N.º 38/2024

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação da dobra temporária de jornada de 40h semanais do Engenheiro Civil João Vitor Siqueira Santos.

Considerando o art. 41 da lei municipal nº 1.916/2018;

Considerando o ofício nº. 025/2022, protocolado em **01/08/2023**, onde o Engenheiro Civil João Vitor Siqueira Santos solicita dobra temporária;

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar **DOBRA TEMPORÁRIA DE JORNADA DE 40H SEMANAIS** com aumento proporcional de seus vencimentos, em favor do Servidor Público Municipal, Sr. João Vitor Siqueira Santos, com o cargo de Engenheiro Civil, pelo período de 05 de Fevereiro de 2024 até 04 de Maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos 07 dias de Fevereiro do ano de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2022

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2024

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1225 - Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024.

Pág. 02

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital n.º 004/2022 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Auxiliar Administrativo, do Município de Ribeirão do Pinhal,

**RESOLVE,**

**I - CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS .nº004/2022 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 30/05/2022, homologado pelo Decreto n.º 082/2022 de 31 de Maio de 2022, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

## AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA MANTOAN	14º
RENATA SOARES FAVARO	15º

**II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.**

Ribeirão do Pinhal, em 07 de Fevereiro de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz  
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### ERRATA AO DECRETO Nº. 05/2024.

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 2.361 de 09 de janeiro de 2024; decreta.

No Art. 1º - onde estava escrito fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 1.865.909,12 (um milhão oitocentos e sessenta e cinco mil novecentos e nove reais e doze centavos), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

Leia se a

Art. 1º - fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 2.501.543,24 (dois milhões quinhentos e um mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

Incluam-se as dotações

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 – Fundo Municipal de Saúde.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1225 - Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024.

Pág. 03

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2027 – Gestão da Saúde Pública Municipal.  
Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.  
Código reduzido - 01661 - 00303 - 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).  
Valor R\$ 285.634,12 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e doze centavos).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
Unidade – 001 - Departamento de Educação.  
Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.  
Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.  
Código reduzido - 01112 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.  
Valor R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

No Art. 2º - Incluam se as dotações.  
Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.  
Unidade - 001 – Fundo Municipal de Saúde.  
Projeto/Atividade - 10.301.0008.2027 – Gestão da Saúde Pública Municipal.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.  
Código reduzido - 01660 - 00303 - 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).  
Valor R\$ 285.634,12 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e doze centavos).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
Unidade – 001 - Departamento de Educação.  
Projeto/Atividade - 12.361.0006.2019 - Atividades da Educação Infantil.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.  
Código reduzido - 01450 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.  
Valor R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 05 de fevereiro de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### EXTRATO

**Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal**  
**Processo Administrativo nº 001/2024**  
**Dispensa de Licitação nº 001/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 700 LITROS DE COMBUSTÍVEL (gasolina comum) PARA USO DO VEICULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1225 - Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024.

Pág. 04

**FORNECEDOR: CIDO AUTO POSTO EIRELI**

**CNPJ N° 16.984.514/0001-69**

**VALOR TOTAL 700 LITROS: R\$ 4.179,00( Quatro Mil cento e setenta e nove reais )**

**Embasamento: Lei federal n°14.133/2021, artigo 75.**

*Ribeirão do Pinhal, 07 de fevereiro de 2024.*

**CARLITO THOMÉ DA SILVA JUNIOR**

Presidente do Poder Legislativo

**Assinatura Digital**

